MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto,1294 – Centro – CEP: 95.390-000
Pinhal da Serra – RS
Fone: 54 3698 9996

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde

MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA – RS
Processo Administrativo nº 939/2026
Pregão Eletrônico nº 35/2026
Emenda Parlamentar nº 41840003
Proposta FNS nº 11258349000126002/2026
Valor destinado: R$ 97.507,00
Unidade beneficiada: Unidade Básica de Saúde da Família de Pinhal da Serra – CNES nº 2240572.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde da Família de Pinhal da Serra/RS, visando à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade decorre da importância de disponibilizar aos profissionais de saúde equipamentos adequados para a realização de consultas, procedimentos, avaliações, exames, atividades de reabilitação, esterilização de materiais e demais serviços desenvolvidos na unidade.

A aquisição também busca ampliar a capacidade operacional da estrutura municipal de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços e melhoria da qualidade e segurança da assistência oferecida aos pacientes.

Os recursos financeiros para a aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar nº 41840003, vinculada à Proposta nº 11258349000126002/2026, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 97.507,00.

Portanto, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da atenção básica e para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está vinculada ao planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde.

A demanda encontra-se formalizada por meio da Proposta de Equipamentos do Fundo Nacional de Saúde nº 11258349000126002/2026, decorrente da Emenda Parlamentar nº 41840003.

A compatibilidade específica com o Plano de Contratações Anual deverá ser certificada pelo setor competente, observadas as disposições do planejamento municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou reformados;

b) Atender integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital;

c) Possuir qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam;

d) Apresentar, quando aplicável, registro ou regularização perante os órgãos competentes, especialmente a ANVISA;

e) Possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas na contratação;

f) Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos manuais, acessórios e demais componentes necessários à sua utilização;

g) Ter seus custos de transporte, frete, descarga e demais despesas de entrega incluídos no preço ofertado.

As especificações técnicas deverão observar as características dos equipamentos cadastrados na proposta aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, sem restrições indevidas à competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total prevista corresponde a 52 (cinquenta e duas) unidades de equipamentos e materiais permanentes, distribuídas entre os ambientes da Unidade Básica de Saúde, conforme relação cadastrada na Proposta nº 11258349000126002/2026 e detalhada no Termo de Referência – Anexo I do edital.

A definição das quantidades decorre do planejamento da estruturação dos ambientes assistenciais, administrativos e de esterilização da unidade, observando as necessidades de funcionamento e atendimento.

Os quantitativos foram estabelecidos previamente e vinculados à programação aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, não se tratando de aquisição genérica ou sem destinação definida.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes disponíveis no mercado, especialmente mediante fornecedores especializados na comercialização de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, mobiliário e materiais de apoio à estrutura de unidades de saúde.

Foram consideradas as características técnicas constantes no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM, do Ministério da Saúde, cujas fichas técnicas apresentam especificações sugeridas e preços de referência estimados para os equipamentos cadastrados.

A aquisição direta dos bens mediante procedimento licitatório apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando que os objetos possuem características usuais de mercado, podem ser descritos objetivamente e são comercializados por diversos fornecedores.

A contratação de terceiros para disponibilização temporária dos equipamentos, mediante locação, não se mostra a solução mais conveniente, uma vez que os bens são destinados à estruturação permanente da unidade de saúde e sua utilização se dará de forma continuada.

Assim, conclui-se que a aquisição definitiva dos equipamentos representa a solução mais adequada ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global previsto para a aquisição é de **R$ 97.507,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sete reais)**, correspondente ao montante destinado à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes por meio da Emenda Parlamentar nº 41840003.

Os valores unitários e totais dos equipamentos encontram-se discriminados na Proposta de Equipamentos nº 11258349000126002/2026, emitida pelo Fundo Nacional de Saúde, e no Anexo I do edital.

Ressalta-se que os valores sugeridos pelo SIGEM possuem caráter estimativo e deverão ser confrontados com pesquisa de preços de mercado, conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para fundamentação dos preços máximos aceitáveis da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, contemplando os bens necessários à estruturação dos ambientes da Unidade Básica de Saúde.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos, transporte, entrega, descarga e disponibilização dos bens em condições adequadas de uso, observadas as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

Os bens serão adquiridos de forma definitiva, passando a integrar o patrimônio público municipal, após o recebimento e os procedimentos de incorporação patrimonial.

A solução contempla os equipamentos destinados aos seguintes ambientes:

- Consultório indiferenciado e acolhimento;
- Área administrativa;
- Área de preparo e esterilização;
- Sala de curativos, suturas e coleta de materiais;
- Demais ambientes assistenciais da unidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade de equipamentos e materiais permanentes, bem como a existência de diferentes segmentos de fornecedores no mercado, entende-se que a contratação deverá ocorrer de forma parcelada por item.

O julgamento pelo menor preço por item permite a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade, possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas e evita a concentração do fornecimento em uma única empresa.

O parcelamento não compromete a funcionalidade dos equipamentos, uma vez que os bens possuem características próprias e podem ser adquiridos individualmente, sem prejuízo à utilização dos demais.

Dessa forma, mostra-se adequada a adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhorar a estrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde;

b) Ampliar a disponibilidade de equipamentos para atendimento dos usuários do SUS;

c) Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde;

d) Qualificar os procedimentos de avaliação, diagnóstico, acompanhamento e reabilitação dos pacientes;

e) Melhorar as condições de esterilização e segurança dos procedimentos realizados;

f) Modernizar os ambientes administrativos e assistenciais;

g) Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41840003.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização dos contratos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Verificação da disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros;

b) Confirmação da compatibilidade dos equipamentos com os ambientes e instalações da Unidade Básica de Saúde;

c) Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação;

d) Organização dos locais destinados ao recebimento e armazenamento dos equipamentos;

e) Verificação da necessidade de instalações elétricas, adequações físicas ou outras condições específicas para utilização dos equipamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no âmbito desta demanda, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos equipamentos.

A contratação possui objeto próprio e autônomo, podendo ser executada mediante o fornecimento individual dos bens, observadas eventuais necessidades de infraestrutura e instalação existentes na unidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, descarte de embalagens, substituição de componentes e destinação final de equipamentos ao término de sua vida útil.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

a) Preferência por equipamentos com eficiência energética adequada;

b) Utilização racional dos recursos e insumos;

c) Destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos;

d) Observância das normas de logística reversa e descarte de resíduos eletroeletrônicos, quando cabível;

e) Aquisição de produtos com qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade identificada, da finalidade pública da aquisição, da existência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41840003, da definição dos quantitativos e das especificações técnicas dos equipamentos, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes constitui medida necessária e adequada para melhorar a estrutura da Unidade Básica de Saúde, ampliar a capacidade de atendimento e qualificar os serviços prestados à população.

Considerando que os bens possuem características usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, entende-se que a modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, representa a alternativa mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se FAVORAVELMENTE à realização do procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico, para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde de Pinhal da Serra/RS, conforme Emenda Parlamentar nº 41840003 e Proposta nº 11258349000126002/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pinhal da Serra/RS, 24 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL UBAITER DA COSTA E SILVA
Data: 24/11/2026 14:02:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kalil Ubaiter da Costa e Silva
Secretário Municipal da Saúde